



**EDITAL Nº 01/2019 DE CHAMADA PÚBLICA  
INTERNA DE 04 DE JANEIRO DE 2019**

**SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA DE PESSOAL PARA AVALIAÇÃO DA  
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL APRESENTADA PELOS  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS DE  
OCUPAÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS  
- INGRESSO EM 2019/1**

A Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público o edital para seleção de servidores ativos, desta Instituição, atuarem na **Avaliação Presencial para validação da Autodeclaração Étnico-Racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas classificados no SiSU/UFRRJ e nas seleções interna para ocupação de vagas dos cursos de Educação do Campo e Belas Artes para ingresso em 2019-1.**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente edital a seleção de servidores (técnicos e docentes) ativos da UFRRJ para atuarem nas comissões de verificação presencial para validação da autodeclaração étnico-racial apresentada pelos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas nos dias de solicitação de matrícula e atendimento dos recursos, **previstas** para as datas a seguir:

Janeiro: 31/01/19;

Fevereiro: 01, 04, 08, 18, 19, 22, 27 e 28/02/19;

Março: 08, 26 e 29/03/19.

**1.1.** As funções vinculadas a esta chamada pública interna são de avaliador oral para validação da autodeclaração étnico-racial, enquadrada na categoria: BANCA EXAMINADORA OU COMISSÃO PARA EXAMES, conforme categorias de GECC - Gratificação por encargo de Curso ou Concurso prevista da Portaria Normativa do MEC 581/2008.

**2. DO PESSOAL**

**2.1.** Os selecionados para verificação presencial/oral para validação da autodeclaração étnico-racial, nas datas previstas, deverão pertencer ao quadro de servidores ativos da UFRRJ;

**2.2.** Não serão aceitas inscrições de funcionários aposentados, terceirizados, anistiados e de estagiários/ e ou bolsistas;

2.3. Os servidores não lotados na PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação deverão apresentar, no dia da reunião de orientações, uma declaração de compensação de horário, assinada por sua Chefia imediata de forma a regularizar a sua situação e confirmar a sua liberação no setor de origem;

2.4. Os servidores selecionados não poderão estar em férias ou afastamento nas datas de solicitação de matrícula e atendimento de recurso acima mencionadas.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas, no período de 07/01 a 11/01/2019 através do endereço eletrônico: [www.ufrj.br/concursos/fiscal](http://www.ufrj.br/concursos/fiscal).

### 4. DAS VAGAS

<b>Campus:</b>	<b>Docentes</b>	<b>Técnico - Administrativo</b>	<b>Suplente (ambas categorias)</b>
Nova Iguaçu	02 vagas	03 vagas	02 vagas
Seropédica	04 vagas	06 vagas	02 vagas
Três Rios	04 vagas	06 vagas	02 vagas

4.1. No campus de Seropédica, para atuação na chamada regular e na primeira lista de espera, serão designadas duas comissões para atuarem em dois turnos (manhã/tarde e tarde/noite). A partir da convocação da segunda lista de espera, haverá atuação de apenas uma comissão durante o turno (manhã/tarde);

4.2. No campus de Três Rios, para atuação em todas as convocações, serão designadas duas comissões, uma comissão atuará nas datas de solicitação de matrícula e a outra nos dias de atendimento recursal;

4.3. As vagas que eventualmente não forem preenchidas por docentes, poderão ser destinadas aos técnicos-administrativos.

### 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela Coordenação da Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-Racial da PROGRAD/UFRRJ.

Em analogia a Portaria Normativa 04 de abril de 2018 do MPOG (regulamenta o procedimento de heteroidentificação), a seleção dos servidores levará em conta o critério da diversidade, priorizando que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e preferencialmente naturalidade;

**Será dada prioridade aos servidores que tenham disponibilidade de participarem das atividades de todas as convocações.**

**5.2.** Havendo um número de servidores inscritos superior ao de vagas, serão convocados, preferencialmente, os servidores:

- a) Que participaram de Comissões de Verificação Étnico-Racial da UFRRJ durante processos seletivos de 2018;
- b) Servidores que participaram de comissões de verificação étnico-racial em outras instituições. Neste caso, o (a) servidor (s) deverá comprovar a experiência apresentando as portarias de nomeação;
- c) Servidores com formação específica na área de relações étnico-raciais. Neste caso, o (a) servidor (a) deverá comprovar a formação apresentando cópia dos respectivos certificados ou outros documentos comprobatórios; e
- d) Servidores com experiência e atuação em outras etapas vinculadas a solicitação de matrícula para ocupação de vagas nos cursos de graduação.

## **6. DO PAGAMENTO**

**6.1. O valor bruto** a ser praticado no pagamento dos servidores será de **R\$29,39/hora**;

**6.2.** O número de horas a ser pago será o correspondente ao número de horas trabalhadas durante a atividade presencial de verificação, 08 (oito) horas previstas para os dias de solicitação de matrícula e 06 (seis) horas no dia de atendimento de recurso;

**6.3.** O pagamento das horas trabalhadas será crédito após o término de todas as avaliações, ou seja, ao final de todas as convocações dos processos seletivos.

## **7. DOS PRAZOS**

**7.1.** A presente Chamada Pública Interna obedecerá ao seguinte cronograma:

Data inicial para as inscrições	07/01/2019
Data final para as inscrições	11/01/2019
Data prevista para a divulgação dos selecionados no site: <a href="http://www.ufrrj.br/concursos/fiscal">www.ufrrj.br/concursos/fiscal</a>	15/01/2019

## **8. DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1.** Participar, **obrigatoriamente**, da reunião de orientações promovidas pela Prograd-UFRRJ, **previstas** para:

- 17/01/2019 no campus de Três Rios;
- 22/01/2019 no campus de Seropédica; e
- 24/01/2019 no campus de Nova Iguaçu.

**8.2.** A confirmação das datas, bem como as informações de horários e locais serão enviadas por e-mail aos servidores selecionados;

**8.3.** No dia da reunião de orientação, os servidores selecionados deverão apresentar a declaração de compensação de horário, assinada por sua

Chefia imediata, o termo de sigilo e confidencialidade (preenchido e assinado) e os documentos de comprovação elencados no item 5.2 do presente edital;

**8.4.** Os servidores selecionados para atuação nas comissões de verificação étnico racial deverão dá ciência, preencher e assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade das informações das etapas que envolvem o processo de verificação.

**8.5.** A ausência na reunião de treinamento acarretará a exclusão do servidor da lista de avaliadores selecionados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Os servidores selecionados para atuação nas comissões de verificação étnico-racial que simultaneamente atuarem na comissão de análise socioeconômica deverão optar por uma das formas de recebimento de gratificação (CEGG);

**9.2.** Os servidores poderão optar por atuarem num campus distinto da sua unidade de exercício, mediante autorização da chefia imediata, porém deverá se responsabilizar pelas despesas de deslocamento, alimentação e acomodação (quando for o caso);

**9.3.** É de responsabilidade do servidor contabilizar e controlar as horas de atividade para que não ultrapasse 120 (cento e vinte) **horas anuais**. A PROGRAD não se responsabilizará pelas horas excedentes trabalhadas.

Seropédica, 04 de janeiro de 2019.



Joecildo Francisco da Rocha  
Pró-Reitor de Graduação da UFRRJ

Anexo I - Declaração de Liberação da Chefia Imediata;

Anexo II - Termo de Sigilo e Confidencialidade.

**ANEXO I**

**TERMO DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E COMPROMISSO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA UFRRJ**

Eu, \_\_\_\_\_, Siape nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (cargo ocupado),

em exercício na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), câmpus \_\_\_\_\_

comprometo-me a manter o sigilo e a confidencialidade, com relação a toda documentação e informação relativas aos procedimentos, e operacionalização do processo seletivo em questão, regido pelo Edital de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ e/ou de ingresso ao cursos de Licenciatura em Belas Artes e Licenciatura em Educação do Campo. Comprometo-me, ainda, a:

**I** – Não realizar serviços de assessoria ou de consultoria para outros órgãos/empresas privadas relativos ao referido Concurso Público;

**II** – Não realizar palestras, cursos e outras atividades similares com fins lucrativos que tenham como objeto a divulgação de informações sigilosas ou confidenciais relativas ao Concurso Público;

**III** – Não divulgar a terceiros a natureza de qualquer informação sigilosa recebida;

**IV** – Não permitir a terceiros o conhecimento ou manuseio de qualquer documentação que contenha informações sigilosas ou confidenciais relativas à seleção, tais como o guia de procedimento, as autodeclarações dos candidatos, as atas, pareceres e relatórios internos, dentre outros;

**V** – Responder pelo cumprimento das obrigações mencionadas acima e dar conhecimento do caráter confidencial e sigiloso das informações aos demais envolvidos, que tiverem acesso a informações e/ou dados disponibilizados;

**VI** – Não possuir parentes consanguíneos até 3º grau ou afins até 1º grau, envolvidos na seleção, bem como não se inscrever como candidato no supracitado certame em questão;

**VII** – Não efetuar registros fotográficos, sonoros ou audiovisuais sem a devida autorização dos Pró-reitores de Graduação da UFRRJ;

**VII** – Comunicar com antecedência, de pelo menos 24 horas, ausência na composição da Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFRRJ para que haja tempo hábil para convocação do suplente.

Declaro que li e compreendi os termos acima estabelecidos e estou ciente de que, no caso de descumprimento de quaisquer das normas de sigilo, confidencialidade e compromisso acima descritas, poderei responder internamente junto à Comissão de Ética da UFRRJ e externamente nas esferas civil e criminal, por danos causados à UFRRJ.

UFRRJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor (membro da comissão)



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**  
**SELEÇÃO DE SERVIDORES ATIVO PARA ATUAÇÃO NAS COMISSÕES DE**  
**VERIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – 2019.1**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula            SIAPE:            \_\_\_\_\_,            lotado            no            (a)

\_\_\_\_\_ exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, chefia imediata do (a) servidor (a) \_\_\_\_\_ SIAPE N.º \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção de servidores ativos que atuarão nas comissões de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial – 2019.1, que libero o (a) mesmo (a) para atuar em todas as atividades da Comissão durante as datas de solicitação e matrícula e atendimento do recurso conforme cronograma de convocações das seleções para ingressos aos cursos de graduação presenciais para ingresso 2019.1.

Declaro ainda que a participação nas comissões não o exime do cumprimento de sua carga horária no setor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Assinatura e carimbo do signatário)